ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimentos Econômico, Senhor Evando Antônio de Azeredo, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 67/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LUCINEI LUIZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.172.376/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Lucinei Luiz da Silva, portador do CPF n°. 058.668.599-05, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	1	4.000	M2	Serviço de mão de obra de execução de novos passeios em Ladrilho (lajotas) (nivelamento e compactação + ou – 10 cm da sub-base em terra, nivelamento da base em pó de pedra entre 4 à 5 cm de concreto, assentamento no concreto e rejunte dos Ladrilhos	33,00	132.000,00
1	2	3.000	m	Serviço de mão de obra de recuperação de passeios em Ladrilho (lajotas) (remoção de Ladrilhos, nivelamento entre 4 à 5 cm de concreto, assentamento no concreto e rejunte dos Ladrilhos.	39,00	117.000,00
TOTAL					**249.000,00**	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 67/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 17 de dezembro de 2021.

LUCINEI LUIZ DA SILVA
Representante legal
DETENTORA DA ATA

EVANDO ANTONIO DE AZEREDO
Secretário Municipal da Cidades e Desenvolvimento Econômico
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: